

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA -
SAEBPOLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO DECLARAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições – SAEB – 02/2022, de 20 de abril de 2022, **RESOLVE**: Convocar o candidato *sub judice* abaixo do cargo de Delegado de Polícia Civil que, no ato da inscrição, declarou-se negro e que foi habilitado no Concurso para Procedimento de Heteroidentificação, para que seja verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – NEGROS

- 1.1 O Procedimento de Heteroidentificação será **realizado no dia 28/06/2026** às 08:00 no Colégio Estadual Mário Augusto Teixeira de Freitas Endereço: Rua da Mangueira, nº10/20 - Bairro: Nazaré - Salvador – BA, Cep: 40.040-400.
- 1.2 O candidato convocado deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a data e horário constante do Edital de Convocação, munido de documento de identidade original.
- 1.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Procedimento de Heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.3 A aferição da “Comissão de Heteroidentificação” quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenótipos do candidato.
- 1.3.1 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.
- 1.4 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípia do candidato.
- 1.5 Não será realizado Procedimento de Heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato.
- 1.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização da etapa.
- 2.2 Não será exigida comprovação de vacinação nos locais de aplicação do Procedimento de Heteroidentificação. O uso de máscara será obrigatório apenas para os casos previstos no artº 1º do Decreto Estadual nº 21.849, de 23 de dezembro de 2022.
- 2.3 O candidato deverá ficar atento às normas sanitárias vigentes no momento de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

Cargo: Delegado de Polícia Civil

Inscrição	Nome	Processo Judicial
0411146-2	DANILO OLIVEIRA ARAÚJO (SUB JUDICE)	8178199-21.2022.8.05.0001

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos